



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.059/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.**

**IVELTON MATEUS ZARDO**, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.919.714,00 (um milhão novecentos e dezenove mil setecentos e quatorze reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

07.01                      Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento  
26                         Transporte  
26.782                    Transporte Rodoviário  
26.782.0750 PPI – Programa de Pavimentação do Interior  
26.782.0750.1019       Pavimentação de Estradas Municipais  
4.4.90.5100 Obras e Instalações (7918) FR 500/CO Nenhum - 1 Livre .R\$ 1.119.714,00  
4.4.90.5100 Obras e Instalações (12567) FR 701/CO Nenhum - 1133 PAVIMENTA FPE 5249/2023 .R\$ 800.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto:

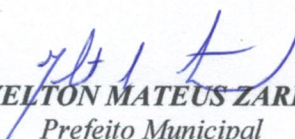
a) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 500/CO Nenhum – 1 Livre .....R\$ 1.119.714,00

b) pelos valores a serem transferidos pelo Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano pelo programa Pavimenta RS, FPE nº 5249/2023, processo nº 23/2600-0000706-6, receita 1347 - 4.2.4.2.2.54.0.1.02.00.00 Programa Pavimenta RS II, FR 701 – 1133 pavimentação FPE 5249/2023 .....R\$ 800.000,00

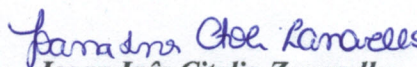
**Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

Data Supra

  
**Joana Inês Citolin Zanovello**  
Secretária Municipal de Administração

**Certifico que este original do (a)**

**Lei Municipal** .....  
foi publicado mediante afixação  
no mural da Prefeitura, no  
período de **22 / 03 / 24** .....  
a **06 / 04 / 24** ..... 8

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS